



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

**Parecer Complementar de Regularidade do Controle Interno nº
002**

Processo: 9/2021-0043-SRP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de baterias, filtros e óleos lubrificantes diversos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG) e Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) no município de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: ARAUJO AUTO PECAS EIRELI Valor: R\$ 104.031,35 (cento e quatro mil, trinta e um reais e trinta e cinco centavos). Vencedor: C. DE P. R. ALVES EIRELI Valor: R\$ 84.752,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 9/2021-0043-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de baterias, filtros e óleos lubrificantes diversos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG) e Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

município de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 20 de agosto de 2021 às 09:15 horas.

Conforme já apontado em pareceres anteriores emitidos por esta Controladoria:

(...). Após a fase de lances e habilitação, foram declarados como vencedores do certame as empresas: ARAUJO AUTO PECAS EIRELI, CNPJ: 19.288.710/0001-97, com o valor de R\$ 104.031,35 (cento e quatro mil, trinta e um reais e trinta e cinco centavos); e C. DE P. R. ALVES EIRELI, CNPJ: 25.053.985/0001-44, com o valor de R\$ 84.752,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro, em 20 de agosto de 2021, o valor total de R\$ 188.783,35 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), compreendendo todos os itens do certame.

O Termo de Homologação foi assinado no dia 23 de agosto de 2021 pelo Prefeito Municipal.

A Ata de Registro de Preços foi assinada no dia 26 de agosto de 2021 e publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2021.

No dia 07 de fevereiro de 2022 ocorreu a convocação da empresa vencedora para a celebração de contrato. Ocasão em que foi confeccionado o contrato nº 20220314, cujas especificações encontram-se a baixo:

- Contrato nº 20220314 – R\$ 77.949,75 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa ARAUJO AUTO PECAS EIRELI.

Tal contrato foi assinado no dia 07 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2022.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 9/2021-0043-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de baterias, filtros e óleos lubrificantes diversos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG) e Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) no município de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

3

Augusto Corrêa-PA, 22 de fevereiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021